



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: [gabinete@altoalegre.ro.gov.br](mailto:gabinete@altoalegre.ro.gov.br)



**OFÍCIO**

Nº 264/GAB/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de julho de 2025.

Ao Exmo. Senhor  
**Valmiro Gomes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.  
NESTE.

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº. 2.304/GP/2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 2.304/2025, que “**DISPÕE SOBRE O REGIME DE SOBREAVISO E GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E MOTORISTA, LOTADOS NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ANA NÉRI DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, na oportunidade solicito a realização de Sessão Extraordinária em virtude do período de recesso do Poder Legislativo para o corrente mês, o que se faz necessário para apreciação e votação para em REGIME DE URGÊNCIA desta Colenda Casa de Lei.

Atenciosamente,

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92\*.\*2-\*8 em 07/07/2025 09:39:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0967.1U39.720A.W436.6060, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.A17.8B3** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 264/GAB/2025**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, CPF: 264.55\*.\*8-\*8 , em 07/07/2025 09:38:58, contendo 166 palavras.



Código de Autenticidade deste Documento: 09Z3.5V38.3583.3534.0622

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis  
Procuradoria Geral do Município**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

**PROJETO DE LEI**

Nº 2.304/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de julho de 2025.

**“DISPÕE SOBRE O REGIME DE SOBREAVISO E GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E MOTORISTA, LOTADOS NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ANA NÉRI DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o regime de sobreaviso e gratificação especial para os servidores ocupantes dos cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Motorista, lotados exclusivamente no Hospital de Pequeno Porte Ana Néri, que atuem na ambulância ou em veículos destinados ao transporte de pacientes, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Considera-se de sobreaviso o servidor que permanece em sua residência a disposição da Administração, fora do horário normal de expediente, para ser convocado ao serviço quando necessário, para prestar serviços de transporte e acompanhamento de pacientes dentro ou para fora do território do Município de Alto Alegre dos Parecis.

Art. 2º Aos servidores designados para atuar em regime de sobreaviso será atribuída gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o menor vencimento-base previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Parágrafo único. O sobreaviso será aplicado nos períodos em que não houver expediente regular de trabalho no Hospital, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 3º Poderão ser designados até 05 (cinco) servidores entre os Motoristas e 05 (cinco) servidores entre os Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros, para atuarem em regime de sobreaviso e perceberem a gratificação especial, devendo a escala ser organizada de forma igualitária e proporcional, assegurando a cobertura dos períodos não compreendidos pelo expediente regular do Hospital Ana Néri.

Art. 4º Os servidores beneficiados pela gratificação prevista nessa Lei ficarão dispensados do controle de ponto durante o regime de sobreaviso, e não farão jus ao recebimento de horas extras eventualmente prestadas nesse período.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 7 de julho de 2025.





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Procuradoria Geral do Município**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Procuradoria Geral do Município**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

### Mensagem de Projeto de Lei

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE O REGIME DE SOBREAVISO E GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E MOTORISTA, LOTADOS NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ANA NÉRI DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A presente proposição tem como objetivo reconhecer e regulamentar o regime de sobreaviso, bem como instituir gratificação especial para os Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros e Motoristas que atuam no Hospital de Pequeno Porte Ana Néri, especialmente aqueles responsáveis pelo transporte e acompanhamento de pacientes dentro e fora do Município.

A medida busca valorizar os profissionais da saúde que, mesmo fora do horário normal de expediente, permanecem em suas residências de prontidão para atendimento de urgências e emergências, conforme escalas previamente organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Tais profissionais exercem papel essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população, especialmente nos períodos noturnos, fins de semana e feriados.

O projeto prevê a concessão de gratificação de 25% sobre o menor vencimento-base do Município, aplicável a até cinco Motoristas e cinco Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros, assegurando cobertura adequada dos plantões de sobreaviso, de forma igualitária e proporcional.

Ressalte-se que a proposta não representa aumento desproporcional de despesas públicas, pois sua execução está condicionada à disponibilidade orçamentária e está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, o projeto contribui para o fortalecimento da rede de saúde e para a valorização dos servidores municipais que atuam em condições diferenciadas de disponibilidade e prontidão.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Leis para a apreciação e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 7 de julho de 2025.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.  
**Valmíro Gomes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre dos Parecis/RO.

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92\*.\*2-8 em 07/07/2025 08:33:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08Z4.7433.246K.8882.3063, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis  
Procuradoria Geral do Município**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

**Informações do Documento**

ID do Documento: 1.A15.F6A - Tipo de Documento: PROJETO DE LEI - Nº 2.304/2025

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, CPF: 012.73\*.\*2-\*7 , em 07/07/2025 08:09:44, contendo 748 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0867.7209.2444.E31H.5480

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**

**Gabinete do Prefeito**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000  
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255  
E-mail: [gabinete@altoalegre.ro.gov.br](mailto:gabinete@altoalegre.ro.gov.br)

**ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS MOTORISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS LOTADOS NO HPP ANA NÉRI DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.**

O Município de Alto Alegre dos Parecis com base no cumprimento ao disposto nos art. 16 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos I, do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas no Plano Plurianual 2022 a 2025, emitimos o presente parecer de impacto financeiro e orçamentário.

Considerando os seguintes dados:

**Finalidade:** O estudo técnico, dispõe sobre Impacto financeiro e orçamentário, em referência a criação de Gratificação Especial de 25% sobre o menor vencimento base previsto no plano de cargos, carreira e remuneração, destinado aos Motoristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros, efetivamente lotados no HPP Ana Néri do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, que ficarem em regime de sobreaviso, ainda verificar a análise de disponibilidade financeira e orçamentaria para o exercício de 2025 e nos dois exercícios subsequentes.

Como parâmetro, levamos em consideração como instrumento de trabalho as Tabelas e valores discriminado na minuta de projeto de lei, desta forma passaremos a demonstrar nos quadros abaixo, o impacto financeiro e orçamentário para o exercício de 2025 e nos dois exercícios subsequentes.





**Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis  
Gabinete do Prefeito**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000  
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255  
E-mail: [gabinete@altoalegre.ro.gov.br](mailto:gabinete@altoalegre.ro.gov.br)

**GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS MOTORISTAS, TECNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS LOTADOS NO HPP ANA NÉRI DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CONFORME MINUTA DO PROJETO DE LEI.**

**Impactos Econômicos Financeiros**

**Quadro I - Demonstrativo do Impacto mensal da conforme Proposta.**

Ordem	Escolas	Quat	25% sobre 1.499,00	Total
01	Tecnicos de Enfermagem e Enfermeiros	05	R\$ 374,75	R\$ 1.873,75
02	Motoristas	05	R\$ 374,75	R\$ 1.873,75
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.747,50</b>

Com base nos dados apresentado para realização do presente estudo de impacto financeiro, considerando os valores contido na minuta do projeto lei, evidenciamos que haverá um impacto mensal no montante de **R\$ 3.747,50**.

**Quadro II - Apuração do impacto financeiro e orçamento anual, com base na proposta encaminha.**

IMPACTO MENSAL APURADO	MESES	IMPACTO ANUAL APURADO
<b>R\$ 3.747,50</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 44.970,00</b>

No que se refere ao impacto financeiro anual, ficou evidenciado que as alterações contidas, haverá um impacto no valor de **R\$ 367.200,00**, no decorrer de 12 meses.

**Quadro III - Apuração do impacto financeiro e orçamento anual, com base na proposta encaminha, considerando o ano base de 2025 e os dois anos subsequentes.**

Impacto 2025	Impacto 2026	Impacto 2027
<b>R\$ 24.358,75</b>	<b>R\$ 44.970,00</b>	<b>R\$ 44.970,00</b>

Conforme disposto no art. 16, inciso I da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000. O quadro III, demonstra o impacto anual para o exercício de 2025 será no montante de **R\$ 24.358,75**, com base no mes de junho, e para os dois exercícios subsequentes será de **R\$ 44.970,00**.

Ainda, em observância para o ato, as unidades orçamentarias que absorverão os impactos em suas respecitivas unidades, prevista na proposta do Plano Plurianual para o exercício de 2025, conforme discriminado abaixo;

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**





**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Gabinete do Prefeito**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000  
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255  
E-mail: [gabinete@altoalegre.ro.gov.br](mailto:gabinete@altoalegre.ro.gov.br)

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.00  
**FUNÇÃO:** SAUDE  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10  
**SUBFUNÇÃO:** ASSISTENCIA HOSPITALAR HAMBULATORIAL  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 302  
**PROGRAMA:** GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003  
**ATIVIDADES:** Gestão da Folha do MAC - Rec. Próprio  
**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2084  
**UNIDADE DE MEDIDA:** MENSAL  
**QUANTIDADE TOTAL:** 12

<b>META POR EXERCÍCIO ASSEGURADO</b>	
<b>2025</b>	
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO ASSEGURADO</b>	
	<b>5.965.000,00</b>

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.00  
**FUNÇÃO:** SAUDE  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10  
**SUBFUNÇÃO:** ATENÇÃO BASICA PRIMARIA  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301  
**PROGRAMA:** GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003

**ATIVIDADES:** Gestão da Folha At. Básica - Rec. Próprio  
**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2074  
**UNIDADE DE MEDIDA:** MENSAL  
**QUANTIDADE TOTAL:** 12

<b>META POR EXERCÍCIO ASSEGURADO</b>	
<b>2025</b>	
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO ASSEGURADO</b>	
	<b>1.009.292,75</b>

Com base nos dados demonstrados, neste relatório o impacto será absorvido pelo Fundo Municipal de Saúde, conformes as alterações vinculadas, com as suas previsões financeiras e orçamentárias alocadas no plano plurianual, salientar que o impacto financeiro gerado está assegurado para o exercício de 2025, e para os exercícios subsequentes será assegurado no PPA 2026-2029.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 04 de Julho de 2025.

**Jose Carlos Fermino Farias**  
**Contador**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE CARLOS FERMINO FARIAS**, CPF: 626.63\*.\*2-\*5 em **04/07/2025 13:20:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13H0.6E20.501V.R002.3234**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.A14.CA0** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JOSE CARLOS FERMINO FARIAS**, CPF: 626.63\*.\*2-\*5 , em **04/07/2025 - 13:20:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 1397.6820.601A.W258.5486



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

**<https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>**

